|  |
| --- |
| **ANEXO H -** |

**TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Pelo presente Termo de Concessão, eu, XXXXX, residente e domiciliado (a), na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75830-000, portador do CPF nº xxxxxx, declaro aceitar apoio financeiro no valor (R$) XXXXX**,** para a execução do projeto de pesquisa intitulado **A Utilização das Tecnologias na Formação Inicial de Professores do Curso de Pedagogia da Unifimes – Goiás, com Foco no Saber Matemático** e aceito de acordo com o resultado final da SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC subordino-me às normas aplicáveis à concessão e, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, os compromissos e obrigações enunciados no edital 001/PIBIC/2018. O beneficiário que não apresentar a prestação de contas ou tiver a sua prestação de contas reprovada, conforme o presente Edital, oportunizado o contraditório e ampla defesa, deverá ressarcir o erário no valor recebido, atualizado monetariamente, ficando impedido de receber novo auxílio até regularização da situação. **Estou ciente que todos os equipamentos e materiais permanentes utilizados em meu projeto de pesquisa, serão incorporados ao patrimônio da instituição após a finalização do projeto. Além disso, caso haja equipamento emprestado de terceiros, somente poderei utilizar após demonstração de termo de empréstimo, para que não se confunda com o patrimônio da instituição.** Em caso de não ocorrer a realização da ação, por desistência ou motivos diversos, a DIP deverá ser notificada por escrito pelo docente para que sejam tomadas as devidas providências para cancelamento da concessão do auxílio, e caso o beneficiário já tenha recebido o auxílio deverá devolver integralmente os valores recebidos. Ao firmar o presente Termo, declara ciência de que o encerramento do processo está condicionado à prestação de contas e o atendimento a eventuais cobranças documentais que se façam necessárias. Estou ciente de que a não prestação de contas acarretará a cobrança da devolução do apoio financeiro concedido, atualizado monetariamente, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

Mineiros-GO, 18 de fevereiro de 2020.